



DIÁRIO OFICIAL

Poder Legislativo

Nova Odessa | Estado de São Paulo

Instituído pela Resolução nº 179 de 31 de Outubro de 2017.

Quarta-feira, 05 de fevereiro de 2020

Ano III

Edição nº 122

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Página 1 de 2

MISSÃO

O Diário Oficial do Poder Legislativo foi criado com o intuito de dar publicidade e maior transparência aos atos oficiais da Câmara Municipal de Nova Odessa. Publicado exclusivamente no portal www.camaranovaodessa.sp.gov.br, é uma ferramenta totalmente eletrônica e sustentável, que respeita o Meio Ambiente e os recursos públicos, otimizando a comunicação entre o Poder Legislativo e a população.



14ª LEGISLATURA | BIÊNIO 2019/2020

MESA DIRETORA

VAGNER BARILON
Presidente

SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS
1º Secretário

TIAGO LOBO
2º Secretário



JORNALISTA RESPONSÁVEL
IGOR HIDALGO
MTB: 46.785/SP

ATOS ADMINISTRATIVOS

Atos da Presidência

ATO N. 02, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020

VAGNER BARILON, presidente da Câmara Municipal de Nova Odessa, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º. Declarar facultativo o ponto nos dias 24 e 25 de fevereiro de 2020, em virtude do Carnaval a ser comemorado em 25 de fevereiro de 2020.

Art. 2º. Estabelecer que no dia 26 de fevereiro de 2020 o expediente terá início às 13h, em razão da quarta-feira de Cinzas.

Art. 3º. Este ato entra em vigor na data de sua publicação.
Nova Odessa, 03 de fevereiro de 2020.

VAGNER BARILON
Presidente

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal, na data supra.

ELISEU DE SOUZA FERREIRA
Diretor Geral

Extrato de Contrato

EXTRATO DE CONTRATO

a) Espécie: Contrato nº. 01/2020, firmado em 24 de janeiro de 2020, entre a Câmara Municipal de Nova Odessa e Maximiliano Carlos Contato; **b) Objeto:** prestação de serviços técnicos continuados de manutenção preventiva e corretiva dos servidores de internet, dados e demais computadores da Câmara Municipal de Nova Odessa; **c) Fundamento Legal:** Lei nº 8.666/1993; **d) Processo:** 235/2019; **e) Vigência:** 12 (doze) meses; **f) Cobertura Orçamentária:** Elemento Orçamentário 3.3.90.39.0000 – outros serviços de terceiros – pessoa jurídica; **g) Valor:** R\$ 10.512,00 (dez mil quinhentos e doze reais); **h) Signatários:** pela Contratante, Vagner Barilon e, pela Contratada, Maximiliano Carlos Contato.
Nova Odessa, 24 de janeiro de 2020.

VAGNER BARILON
PRESIDENTE

EXTRATO DE CONTRATO

a) Espécie: Contrato nº. 02/2020, firmado em 31 de janeiro de 2020, entre a Câmara Municipal de Nova Odessa e L e D Comércio e Manutenção Elétrica e Hidráulica LTDA-ME; **b) Objeto:** prestação de serviços continuados de manutenção elétrica e hidráulica preventiva e corretiva em todos os setores da Câmara Municipal de Nova Odessa; **c) Fundamento Legal:** Lei nº 8.666/1993; **d) Processo:** 239/2019; **e) Vigência:** 12 (doze) meses; **f) Cobertura Orçamentária:** Elemento Orçamentário 3.3.90.39.0000 – outros serviços de terceiros – pessoa jurídica; **g) Valor:** R\$12.432,00 (doze mil quatrocentos e trinta e dois reais); **h) Signatários:** pela Contratante, Vagner Barilon e, pela Contratada, Deiby Marcelo Ramirez Villagra.
Nova Odessa, 31 de janeiro de 2020.

VAGNER BARILON
PRESIDENTE

EXTRATO DE CONTRATO

a) Espécie: Contrato nº. 03/2020, firmado em 04 de fevereiro de 2020, entre a Câmara Municipal de Nova Odessa e Posto de Serviços Nova Europa LTDA; **b) Objeto:** fornecimento continuado de combustíveis; **c) Fundamento Legal:** Lei nº 8.666/1993; **d) Processo:** 05/2020; **e) Vigência:** 12 (doze) meses; **f) Cobertura Orçamentária:** Elemento Orçamentário 01.031.0002.2001.3.3.90.30.00 – material de consumo; **g) Valor:** R\$ 5.946,72 (cinco mil novecentos e quarenta e seis reais e setenta e dois centavos); **h) Signatários:** pela Contratante, Vagner Barilon e, pela Contratada, José Carlos Maximiano.
Nova Odessa, 04 de fevereiro de 2020.

VAGNER BARILON
PRESIDENTE



DIÁRIO OFICIAL

Poder Legislativo

Nova Odessa | Estado de São Paulo

Instituído pela Resolução nº 179 de 31 de Outubro de 2017.

Quarta-feira, 05 de fevereiro de 2020

Ano III

Edição nº 122

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Página 2 de 2

Termo de Apostilamento

TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO

AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL CELEBRADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ODESSA E EDGAR CARLOS E NEUZA MARIA PEREIRA CARLOS. (Processo 202/2016).

A **CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ODESSA**, inscrita no CNPJ sob n. 01.626.427/0001-62, com sede na Rua Pedro Bassora, n. 77/87, Centro, Nova Odessa, São Paulo, representada por seu Presidente, **VAGNER BARILON**, cédula de identidade RG nº. RG: 20.547.995- SSP/SP e CPF nº 246.299.248-09, **RESOLVE APOSTILAR** o contrato firmado com EDGAR CARLOS, brasileiro, casado, diretor de empresa, portador do RG nº 8.382.945 e do CPF nº 583.221.838-87, e NEUZA MARIA PEREIRA CARLOS, brasileira, do lar, casada, portadora do RG nº 12.796.518-X e do CPF nº 027.675.488-35, ambos residentes e domiciliados na Rua João Bassora, nº 945, Nova Odessa/SP, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – o valor mensal do aluguel é de R\$ 7.969,38 (sete mil novecentos e sessenta e nove reais e trinta e oito centavos), perfazendo a quantia anual de R\$ 95.632,56 (noventa e cinco mil seiscentos e trinta e dois reais e cinquenta e seis centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA – a despesa deste termo de apostilamento correrá por conta da dotação orçamentária n. 3.3.90.36.00 – outros serviços de terceiros – pessoa física.

CLÁUSULA QUARTA – ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do contrato originário.

Nova Odessa, 03 de fevereiro de 2019.

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ODESSA

Vagner Barilon
Presidente

Licitações

TOMADA DE PREÇOS N. 01/2020 – PROCESSO N. 248/2019 AVISO DE TOMADA DE PREÇOS.

A Câmara Municipal de Nova Odessa torna público aos interessados a realização da **Tomada de Preços n. 01/2020. Objeto: Contratação de empresa especializada para locação de licença de uso de software com sistemas integrados de controle de estoque/almoxxarifado; controle patrimonial; gestão de recursos humanos e folha de pagamento; gestão financeira (contabilidade pública); gestão de compras, licitações e contratos e; portal da transparência**, para a Câmara Municipal de Nova Odessa, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado na forma da lei federal n. 8.666/93, com as especificações constantes do Termo de Referência – Anexo I. Edital Disponível a partir de 05/02/2020; meio físico: Avenida Carlos Botelho, n. 852, Centro, Nova Odessa - SP, das 8h às 11h30 e das 13h às 17h00; meio eletrônico: www.camaranovaodessa.sp.gov.br/licitacao. Recebimento dos Envelopes: até as 09h00 de 21/02/2020. Abertura dos Envelopes: 21/02/2020 às 09h15min.

Nova Odessa, 04 de fevereiro de 2020.

VAGNER BARILON
Presidente da Câmara

Resoluções

RESOLUÇÃO Nº 184. DE 04 DE FEVEREIRO DE 2020
Autoria: Mesa Diretora

"Que altera a redação dos artigos 2º e 5º da Resolução n. 152, de 14 de outubro de 2008".

VAGNER BARILON, Presidente da Câmara Municipal de Nova Odessa, Estado de São Paulo;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, na qualidade de presidente, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º. O art. 2º da Resolução n. 152, de 14 de outubro de 2008 passa a vigorar acrescido do seguinte parágrafo único:

“Art. 2º. (...)

Parágrafo único. Para fins de cálculo da remuneração líquida serão considerados todos os valores da folha de pagamento do servidor, exceto:

I- os descontados a título de tributo, tais como a contribuição ao sistema de seguridade social próprio ou na forma do regime geral e o imposto de renda da pessoa física retido na fonte;

II- os recebidos a título de auxílio alimentação na forma da Resolução nº 175, de 17 de novembro de 2016, bem como, qualquer outra verba recebida a título indenizatório tais como vales ou auxílios transporte, refeição, saúde, ou ainda cestas de natal, ressalvado o valor líquido da rescisão, conforme art. 5º desta Resolução;

III- o décimo terceiro salário, definido no art. 7º, inciso VIII da Constituição Federal;

IV- a remuneração do serviço extraordinário definido no art. 7º, inciso XVI da Constituição Federal e no art. 17 da Lei nº 1783, de 18 de dezembro de 2000;

V- o abono constitucional de férias, definido no art. 7º, inciso XVII da Constituição Federal;

VI- o valor correspondente à conversão em pecúnia da licença prêmio descrita nos §§ 1º e 2º do art. 128 da Lei Municipal nº 466, de 24 de dezembro de 1971, e no § 4º do art. 1º da Resolução n. 177, de 21 de março de 2017;

VII- os descontos na fonte em observância à determinação judicial ou administrativa, em especial, aqueles destinados ao pagamento de pensão alimentícia, conforme os termos do Código Civil (arts. 1.694 a 1.710) e da legislação correlata;

VIII- as deduções realizadas na fonte para o cumprimento do teto remuneratório descrito no art. 37, inciso XI da Constituição Federal;

IX- os demais valores, sob qualquer denominação ou título, recebidos em caráter eventual juntamente à folha de pagamento, não incorporáveis à remuneração habitual do servidor, tais como diárias, auxílios ou gratificações.”

Art. 2º. O art. 5º da Resolução n. 152, de 14 de outubro de 2008 passa a vigorar acrescido do seguinte parágrafo único:

“Art. 5º. (...)

Parágrafo único. O valor líquido será calculado, no que couber, com base nos critérios definidos pelo parágrafo único do art. 2º desta Resolução”.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Nova Odessa, 04 de fevereiro de 2020.

VAGNER BARILON
Presidente

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal, na data supra.

ELISEU DE SOUZA FERREIRA
Diretor Geral